

O VIMARANENSE.

PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA. — Por anno, ou 48 numeros 1\$200 — (com estampilha) 1\$440 rs. — Anuncios por linha 25 — Repetidos 20. — Correspondencias 30 rs. — para os senhores Assignantes 20 réis. — Folha avulso 40 rs.

GUIMARÃES 24 DE AGOSTO.

Remetemos ao *Campeão do Vouga* os primeiros numeros do nosso semanario, e por uma carta convidamos o collega a trocar o seu periodico pelo nosso, offerecendo-nos a mandar-lhe as estampilhas para que a permutação lhe fosse menos onerosa.

O collega não aceitou, e fez bem por que sempre poupou algumas folhas de papel, e os tempos correm avaros, não permitem generosidades; mas não imaginavamos que o espirito economico do collega era tal, que lhe não consentia a generosidade de nos mandar a folha em que, por qualquer razão, nos aggreidia, impossibilitando-nos, d'este modo, de lhe responder.

Ao *Braz Tisana* (n.º 185) devemos o conhecimento da aggressão que o collega nos occultou, faltando á franqueza e lealdade que costuma usar-se entre adversários fieis.

O collega calumnia-nos quando diz — «O *Vimaranense*, tractando de um caso julgado em Guimarães, censurou com algum azedume o digno juiz d'aquella comarca, e o sr. Alves Carneiro, primeiro substituto, a quem a questao interessava de perto.»

Nem censuramos com azedume o sr. juiz de direito d'esta comarca, nem o sr. dr. Alves Carneiro.

Ao primeiro longe de o tractar com azedume, tratamol-o com benevolencia. Ti-

nhamos muitos factos por que podiamos e até deviamos censural-o, e não o fizemos; tocamos apenas n'aquelle e tão levemente, que outro qualquer homem que não fosse o sr. João Barbosa da Fonseca Alvares Pereira teria reconhecido o favor com que o tratamos.

Em quanto ao segundo só fallamos no seu nome para designar o inventario a que nos referiamos.

Ahi lhe transcrevemos do n.º 6 do nosso periodico o que a tal respeito dissemos, e n'esse trecho verá o collega a prova do que acabamos de dizer:

«Vem a proposito narrar aqui um facto que, em Guimarães, tem dado logar a grandes commentos. Nos achamol-o tão contrario aos bons principios de direito e á pratica geralmente seguida, que nos custa a crer que fosse praticado pelo nosso juiz, que nos deve o conceito de ser uma excellentissima pessoa. Se, porém, o não praticou, convém que se justifique.»

«O facto a que alludimos é o seguinte:»
«Diz-se que no contracto ante-nupcial do sr. dr. Carneiro se estipulára que o dote da noiva fosse incommunicavel, e que o fossem tambem todos os bens, que com elle se comprassem na constancia do matrimonio, e que o nosso juiz, não obstante aquella clausula mandára na sentença da partilha dar meação ao conjuge sobrevivente de todos os bens de raiz comprados na constancia do matrimonio com o dote da noiva, apesar mesmo da indicação em contrario do dr. curador geral! Este facto tem sido objecto de grandes censuras e, a não

ser verdadeiro, carece de ser promptamente desmentido.»

Diga-nos, collega, como pôde descobrir alli azedume contra o sr. juiz e uma censura contra o sr. Alves Carneiro? Aca-so cederia o escriptor publico, n'esta occasião, a penna ao amigo? Não o sabemos; mas se o collega tem relações com o sr. juiz Barbosa e quer, com o thuribulo na mão, pagar o tributo que deve á amizade, faça-o, mas de modo que não offenda os collegas, accusando-os falsamente de faltar com o devido preito á justiça e á verdade, como faz quando diz:

«Parecem-nos pois mal cabidas as censuras do collega, e estimaremos vêr que faz mais justiça aos homens da sua terra, rendendo preito á verdade. E' o unico modo de poder exercer com inteiro desassombro a missão evangelisadora que a imprensa foi chamada a desempenhar, hoje que a publicidade é um dominio da intelligencia, e um dogma do systema representativo.»

Seremos tudo quanto o collega quizer, menos mentirosos.

Se o collega quer defender o sr. Barbosa, defenda-o, mas entre na questão.

Nós accusamol-o por ter dado uma sentença contraria á lei e á praxe, o collega defende-o, deve, pois, negar-nos a existencia d'aquella sentença ou provar-nos que ella está conforme com a prescripção da lei. Desafiamol-o para que o faça.

Fóra d'este terreno não ha defesa possivel, e tudo quanto o collega diz cheiranos a sermão d'encomenda.

Que nos importa o bom conceito em que o collega tem o sr. Barbosa e os docu-

FOLHETIM.

LUZ E SOMBRA.

(A LUÍZA.)

(Continuado do n.º antecedente).

XI.

Reune agora toda a tua sciencia physiognomica e empenha-a em decifrar-me aquelle rosto: aquella bocca que se ageita n'uma expressão animadamente triste — aquelles olhos pezarosos, como condemnados a fitar, dia e noite, o quadro d'uma ventura sonhada, mas impossivel na terra — aquellas sobranceiras contrahidas pela mesma obstinada tristeza, por uma tristeza sem cura.

Escuta... ella falla; não te escape aquella intonação flebil. Sorri... attenta bem na violencia d'aquelle sorriso que esvoaça á flor dos la-

bios e faz lembrar a bórboleta por sobre os goivos d'um tumulo.

Entrevês alli uma martyr, uma victima d'alguma iniquidade social? Será. Eu por ora sei apenas que a encontrei, chorando lagrimas furtivas sobre o seu malfadado destino. A mulher que chora... ás escondidas é sagrada; esta era duas vezes respeitavel, porque chorava, sentada na encruzilhada do bem e do mal, onde o diabo está sempre alerta para nos arengar a formidanda oratoria da tentação.

Sondei aquella tristeza; sympathisei devéras com aquella dôr. Alma abandonada a si propria, nutrida de desalentos e saudades, entre mim e ella havia affinidades electivas que não podiam deixar de casar-se.

Amei-a quasi com amor d'amante e de pae, e... e, Luíza, aqueci uma gata no sei!

Uma noite, acordei, estremunhado á bulha de *Narcyza* (chamava-se *Narcyza*) que miava amores em volta d'um homem que a repellia com o pé. Não quiz acreditar o que via... Seria sonho?... Esfreguei os olhos... Não era sonho, não, era verdade! Mentira para todo o passado, e, agora que via a gralha depennada de toda a plumagem dos romances, tive dó de mim mesmo e apressei-me a apagar a luz do neo-

rama, por cujo oculo a minha imaginação basbaque tanto folgava remirar.

Rasguei o meu diploma d'amante; porém, antes d'ausentar-me, doido de vêr tão vastos a mulher que eu poetisára, horas antes, aventurei algumas reflexões, chorudas da moral e bons conselhos. *Narcyza* encrespou o nariz, refractario ás emoções da predica.

Apimenteí mais a rethorica; mas, ao trôpo mais frizante, erriçou o lombo e bufou!...

Concluí que não havia levantar a espinhella a esta vocação decidida. Sacudi-lhe á porta o pó dos meus sapatos e segui o meu caminho d'*Ashavero*, rosnando sempre: a mulher!

XII.

Paremos. De que serve variar os retratos, se o typo é sempre o mesmo? Se as mulheres que eu tenho encontrado, *Luíza*, são isto, como posso eu bemdizer da mulher, sem mentir á consciencia?!

Mas não a desdenho, como dizes. Tem outro nome o sentimento que me inspiram as proprias antipodas da minha *Ariel*. Choro-as; choro estas pobres *Agares*, que, depois d'algumas horas d'um prazer mentiroso, vejo errantes pe-

mentos officiaes que lhe publicou? Destruirão elles aquella sentença? Farão desapparecer a prescripção da lei?

E é o collega quem nos falla em exercer com desassombro a missão evangelisadora que a imprensa foi chamada a desempenhar! E' de boa fé que nos diz isto? Não o acreditamos.

Nas Caldas de Visella acabam de ter logar, segundo nos dizem, algumas singularidades notaveis.

O abbade de S. Miguel João Evangelista da Costa Veiga, no acto de ser condnizado d'alli para esta cidade o cadaver do fallecido boticario Antonio de Freitas e Oliveira, pertendeu estorvar em tumulto o sahimento; vendo-se assim obrigados os que conduziam o cadaver, a descer o caixão dos braços, e a pol-o no meio do chão, á espera que o dicto abbade, n'uma manifesta assuada, acabasse de vociferar mil descomposturas, indignas até na bocca do mais infimo do povo.

O fallecido boticario não quiz ser freguez, nem sua familia, do dicto abbade; apesar de viver esta familia na freguezia de S. Miguel. Requereu por isso ao ex.^{mo} arcebispo primaz para ser freguez de S. João das Caldas, embora assistisse na freguezia de S. Miguel. O ex.^{mo} arcebispo primaz, em vista dos requerimentos e dos documentos presentes, mandou terminantemente que o dicto boticario e sua familia de S. Miguel se arrolassem como freguezes de S. João, sendo por isso considerados como taes em todos os actos religiosos pelo abbade d'esta ultima freguezia, a quem deu ordem de entrar na freguezia de S. Miguel com estola e cruz alçada desde S. João até casa do dicto boticario, para todos os effeitos religiosos d'um parochio a respeito de seus freguezes.

Ultimamente foram intimados os dois abbades de S. Miguel e S. João, pelo reverendo arcebispo do districto d'ordem do ex.^{mo} arcebispo primaz, sob pena de suspensão ipso facto, e incursão em pena maior, quando por ventura o parochio de S. João não cumprisse, e o parochio de S. Miguel

tentasse estorvar a qualquer dos actos religiosos d'administração de sacramentos da igreja de S. João á familia do dicto boticario da freguezia de S. Miguel. Têve isto logar em consequencia de tibieza e receios do abbade de S. João das Caldas Antonio José Felix Gomes, e teimosa reluctancia do abbade de S. Miguel ás sábias portarias do ex.^{mo} arcebispo primaz: não se escondendo o abbade de S. João de dizer que se não cumpria como devia, era com medo de ser insultado ou espancado pelo dicto abbade de S. Miguel, que dizia não havia de consentir nunca que outro parochio lhe entrasse de estola e cruz alçada na sua freguezia, apesar das ordens do seu arcebispo.

Expondo os factos, não os commentamos por ora. Mas não podemos deixar de dizer francamente, que o procedimento do ex.^{mo} arcebispo primaz dá a vêr, pela seriedade e pela gravidade das medidas que fez intimar aos dois parochos, que muito graves devem ser as queixas do boticario de Visella e sua familia contra o parochio de S. Miguel, para terem logar estas intimações terminantes, sobre tão graves penas, de que talvez não haja, nem tenha havido exemplo igual, no arcebispado pelo menos. Um arcebispo, como pastor supremo das ovelhas que lhe estão confiadas, não dá passos d'esta ordem sem muita reflexão e muita meditação.

E a este respeito é bem verberador o ultimo *Purgatorio* do Porto contra o parochio de S. Miguel das Caldas. * * *

EXTERIOR.

As conferencias de Zurich prendem a attenção de todos; mas por em quanto nada transpira que satisfaça a curiosidade. Diz-se até que não tem havido reunião que possa merecer o nome de sessão porque ainda se não reuniram os plenipotenciarios da Sardenha com os da Austria. Tem apenas havido conversas entre o plenipotenciario francez e o austriaco, e depois entre o primeiro e o piemontez. Apesar d'isto assevera-se que serão des-

truidas as fortificações de Mantua e Peschiera.

São de mais interesse as noticias do Centro Italia. Sabe-se que de 29 communas parmezanas 26 votaram pela annexação ao Piemonte, e que os empregados publicos prestaram juramento de fidelidade ao rei Victor Manoel.

Se bastasse o voto das municipalidades podia já dizer-se que Parma faz parte da Sardenha; mas para que se não diga de futuro que o voto das communas não é o dos povos, vae agora proceder-se a uma votação universal sobre o seguinte quesito: « Os habitantes das provincias parmezanas querem ser unidos ao reino da Sardenha, debaixo do governo constitucional de Victor Manoel II. Sim ou não. » Tomarão parte n'esta votação todos os individuos do sexo masculino que contarem 21 annos e gosarem dos seus direitos civis.

Para não errarmos, deveramos aguardar o resultado da votação; mas parece-nos que podemos asseverar que não desmentirá a das municipalidades.

A Assemblêa Nacional de Modena reunida no dia 16 declarou-se contra a soberania do duque.

A Assemblêa da Toscana votou por unanimidade o banimento da dinastia de Lorena, e declarou-se unida ao Piemonte.

Napoleão depois das festas fez publicar um decreto pelo qual concede plena e inteira amnistia a todos os individuos condemnados por crimes e delictos politicos, ou que tenham sido objecto de medidas de segurança individual.

Orçamento da receita e despesa da camara d'este concelho para o corrente anno economico de 1859 a 1860, discutido e approvedo em sessão de camara e concelho municipal em 12 de Agosto corrente.

RECEITA.

1.ª SECÇÃO.

(a) Receita ordinaria.

1. Bens propios do municipio, arrendados, que são casas da Alfandega, açougue e cêrea dos ex-

d'uma pessoa morta — dizem elles — é mesmo timbrar d'ostentar uma alma má...

Et patati et patatata,

Rien est plus moral que ce discours-la...

O soalheiro tem direito a escumar a moralidade dos meus escriptos, mas, d'esta vez, a critica cheira a sardinha. Queixe-se o soalheiro do seu mau sestro e não de mim. Se eu occultei o nome da heroína do *Realismo*, é por que não quiz divulgar-o. Para que foram os podengos do escandalo aventar-lhe a cova e lêr-lhe o nome no epitaphio, para o ladrar nas sallas e nas ruas?

Tinha-me lembrado d'uma historia que me narraram. Achei-a *hedionda*, e, por que era hedionda a maioria das scenas que explorava a eschola realista, quiz argumentar assim contra ella.

Isto era evidente para toda a gente que possuísse dez réis de criterio, mas... mas, dito isto, mordam á vontade, que mordem em si mesmos.

Fausto,

lo deserto de Bersabé, com a sua talhada de pão e o seu odre d'agua, e que não sabem responder, quando o Anjo do Senhor lhes pergunta: « que fazeis vós por aqui? »

Que fazem?. Que fizeram?

XIII.

Vinha de molde explorar alguns problemas moraes que tocam de perto a ethica feminina. Seria talvez curioso estudar o modo por que se lhe perverteram e derrancaram n'alma as noções do bem; no coração as aspirações d'um amor que soube angelisal-as, como diria *De-laage*. Seria util mostrar como se filia nas monstruosas theorias da *mulher livre* muita opinião que por ahí passeia de cara alta; mas Deos me livre de me dar a elocubrações que urgem pitada do rapé e lenço d'algodão vermelho!

Portanto, fiquemos por aqui.

XIV.

Em conclusão, *Luiza*, não conclues cousa nenhuma; mas podes vaticinar-me um triste futuro de celibatario.

Por força!

Escreverei sobre o alisar da minha porta o tetrico « *væ soli!* » — um dos mais profundos gemidos da Biblia...

Sobre a minha campa não irá mulher desfolhar uma flor, nem rezar um padre-nosso...

E' a paga de ter estropiado o meu *Rocinante* em busca d'uma mulher e de ter soffrido mais contrariedades, que *Jerome Paturot!*..

Embora!. Ainda morto, todas as noites de luar, surdirá a minha cabeça fóra da valla, como surde fóra da tona d'agua o nenuphar aos primeiros raios do sol. Ninguem saberá o que é isto... Serei eu a perguntar ao raio da estrellla, ao perfume da flor, ao suspiro da briza, á melodia da harpa coles, noticias da minha *Ariel*.

Fausto.

DUAS PALAURAS A CERTA GENTE.

Recebi hontem uma carta d'um amigo meu, que, entre outras cousas, me diz o seguinte: « Os Aristarchos do soalheiro teem-te mordido espantosamente por causa do *Realismo*. Fallar

tinetos frades Dominicis.....	172\$980
2. Foros que se vengem no corrente anno economico.....	413\$979 1/2
3. Laudemios e esportulas de consentimentos.....	100\$000
4. Afferimentos de pezos e medidas, repezos do peixe, unto e fiado, medidagem do azeite, lugares de enxugos de couros e bancos da alfandega.....	340\$100
5. Multas impostas aos infractores das posturas, ou por qualquer outra contravenção applicadas por lei para o cofre do concelho.....	60\$000
6. Productos approximado das contribuições lançadas pela camara para fazer face ao seu deficit, a saber : 11 réis em arratel de carnes verdes de vacca e mais rezes — 300 réis por cabeça de gado vaccum que se decepar para consummo n'este concelho.....	6:852\$000
6 réis em arratel de carne de porco e miudezas — 240 réis em almude de agua-ardente — 50 réis em alqueire de ameixa — 240 rs. por cabeça de porco ou porca que se decepar no concelho para n'elle ser exposto á venda.....	150\$000
400 réis em carro de melancia, melão, saboia e repolho.....	68\$200
300 réis em carro de louça vidrada e 240 rs. em carro de telha	30\$000
40 réis em arroba de peixe fresco	270\$050
30 réis em arroba de sardinha excepto a gallega.....	404\$250
30 réis em arroba de somagre e	600\$000
8 réis em dita de casca.....	55\$000
100 réis em sacca de cal.....	55\$000
60 rs. em carga maior de carvão, e 40 réis em dita menor.....	212\$000
100 réis em carro de barro proprio para a olaria.....	155\$000
240 réis em almude de vinho maduro e geropiga.....	126\$500
50 réis em almude de vinho verde de toda a procedencia que se vender aquartilhado ou por almude nas vendas, pastelleiros, estalajadeiros, feiras, romarias e vendas de particulares da cidade e concelho.....	2:200\$000
40 réis de multa a cada carro do concelho e fóra d'elle que entrar na cidade com ferragem aguda no rasto das rodas, e que não tenha a largura de 2 pollegadas e tres quartos com o prego embutido, na conformidade da postura approvada pelo ex. ^{mo} Conselho de Districto.....	360\$000

12:570\$059 1/2

2.^a SECÇÃO.

Receita extraordinaria.

DIVIDAS ACTIVAS.

Pelo que se pôde receber de foros do concelho, atrazados, dos quaes a sua cobrança se não suppõe duvidosa.....	50\$000
--	---------

Somma toda a receita..... 12:620\$059 1/2

DESPEZA.

1.^a SECÇÃO.

Despeza obrigatoria.

ARTIGO 1.^o

Pessoal da camara e outros empregados que recebem pelo cofre do municipio

1 Escrivão.....	240\$000
1 Amanuense effectivo.....	120\$000
1 dito dito.....	120\$000

1 dito extraordinario.....	76\$000
1 Thesoureiro.....	80\$000
1 Advogado.....	38\$400
1 Procurador agente.....	19\$200
1 Guarda da casa da camara...	60\$000
1 Homem de diligencias pregoeiro e zelador.....	64\$000
1 Medico de partido.....	200\$000
1 Carcereiro.....	20\$000
7 Professores publicos de ensino primario.....	140\$000
E pelo augmento como gratificação aos professores d'esta cidade, Caldellas, Vizella, Brito, S. Torquato e Guardizella com exercicio na de Nespreira, a cada um 10\$000 réis em virtude da lei de 20 de Setembro de 1844.....	60\$000
3 Zeladores das posturas municipais a cada um 40\$000 réis	120\$000
1 Mestra regia de meninas n'esta cidade.....	45\$000
	1:402\$600

(Continua)

NOTICIARIO.

ESCANDALO. — Assevera-nos pessoa que nos merece todo o credito que o snr. Governador Civil demittiu alguns regedores d'este concelho, e nomeou outros sem preceder proposta do snr. Administrador, como dispõe o art. 334 do cod. adm.

Ainda não é tudo. O zelo, que a lei, a moralidade, e o interesse dos povos inspiram a este magistrado, manifesta-se bem na escolha dos novos regedores.

Com effeito, uns estão pronunciados, como o das Caldas de Vizella, e o de Britteiros; outros são odiados dos povos, como o de S. Pedro d'Azorem, contra o qual ainda ha pouco se assignou uma representação na freguezia!!

Snr. Conde, olhe que o compromettem **DESCUBERTA.** — Acaba de descobrir-se um especifico por meio do qual o marfim, reduzido a liquido se presta a tomar a fórma de qualquer molde, apresentando exactamente todos os seus promenores, quando retoma o estado solido.

FALLECIMENTO — Nas Caldas de Vizella morreu, na semana passada, uma mulher no banho romano. Tinha-se mettido, só, dentro d'elle, e, ou porque soffresse algum ataque que lhe não desse tempo a sair, ou porque a agua a suffocasse, é certo que, aberta a porta, foi encontrada sem vida no meio da agua.

O povo não frequenta agora aquelle banho.

COMPANHIA VIAÇÃO. — A direcção d'esta companhia no seu relatorio, lido na Assembléa geral de 23 do corrente, attribue o atrazo da estrada de Villa Nova á falta de operarios. Para que se saibam as razões que ella dá para melhor colorir o seu inqualificavel procedimento, aqui transcrevemos fielmente as suas palavras. Continuamos, diz ella, as obras desta estrada com toda a actividade e desenvolvimento que, sem prejudicar a economia das mesmas, nos tem sido possivel imprimirlhe. Muitas e de diversa ordem tem sido as difficuldades, e obstaculos com que temos tido a lutar, e entre elles por certo que não tem sido dos menores a falta de

operarios:..... das povoações vizinhas á estrada não só se apresenta pouca gente para os trabalhos, mas em estes se affastando para mais longe d'aquellas, ou em se offerecendo serviços de cultura nos campos, os operarios abandonam os trabalhos da estrada.

Só a má fé pôde fornecer á direcção estes meios de se subtrair á responsabilidade que lhe cabe pela sua incuria e desleixo. Tudo se attribue á falta de operarios. E' por este motivo que estão ainda em construcção os lanços 2 — 5 — 10 — 12 — 14 e 15: é por essa mesma razão que, desde Brito até esta cidade, andam em obras de terreplenagem apenas 4 homens no lanço 24 que fica proximo á S. da Luz: é enfim por falta de operarios que a estrada de Guimarães a Villa Nova, principiada em Dezembro de 1857, não está, nem se sabe quando estará concluida!

CALDAS DE VIZELLA. — E' grande a affluencia de gente a estes banhos, e espera-se ainda maior no proximo mez de Setembro. Quasi todas as casas estão occupadas, ou allugadas.

ADVOGADO DA CAMARA. — Constanos que este empregado serve só para cercar a receita do municipio com o ordenado que percebe. Não cura com o devido interesse os negocios que lhe são confiados, e a maior parte das vezes não responde ás consultas que lhe faz a camara, pretextando occupação, e obriga-a d'esta sorte a ouvir os conselhos de outro advogado.

Para evitar a repetição d'estes factos foi proposta n'uma das ultimas sessões a demissão d'este empregado, mas apesar da justiça d'esta medida, foi a proposta rejeitada pela maior parte d'aquelles que antes a apoiavam!

E' o que fazem as ambições e eleições.

CAUSA HORROR! — O «Democrata» de S. Luiz descrevendo a execução de tres negros em Marshall, exprime-se assim:

« O povo apoderou-se dos negros, conduziu-os para fóra da cidade e escolheu um local conveniente. Amarraram com cadeados a um poste o negro que devia ser queimado, empilharam lenha sêcca em volta d'elle e lançaram-lhe o fogo.

Esta scena era de um horror que se não pôde descrever. O negro estava descalço e nú até á cinta. Era a verdadeira imagem da desesperação.

As chammas começaram a atear-se, e via-se que tocavam o desgraçado, pelo esforço que fazia para arredar os pés. Quando o fogo lhe chegou ás pernas e ao corpo, dava urros freneticos, pedindo a morte e pedindo que lhe lançassem agua. Agarrava as cadeias que lhe queimavam as mãos e que largava para as tornar a agarrar.

Alguns instantes depois não era mais que uma massa carbonizada.

Muitos dos espectadores, que não preveram o horror da scena, retiraram-se atterrados.

Os outros dous negros foram enforcados, e um d'elles pediu que, antes de ser enforcado, lhe permitissem vêr o supplicio do que devia morrer queimado.»

CURAS PELO MAGNETISMO. — Está actualmente em Haya um magnetizador que tem alli feito as mais maravilhosas curas

por meio do magnetismo. Os serviços, que elle tem prestado n'aquella cidade, agradeceram-lhe já uma medalha d'ouro.

INTIMAÇÃO. — Por uma portaria, expedida pelo Ministerio das Obras Publicas Commercio, e Industria, recebeu o governador civil do Porto ordem de fazer intimar a Companhia Viação Portuense para que *dê immediatamente execução ás obrigações a que se ligou ácerca do serviço das diligencias entre o Porto e Braga.*

As diligencias devem percorrer a distancia entre as duas cidades em cinco horas, quando muito, e ultimamente occupavam sete horas e meia com este serviço.

A portaria é terminante, pois acaba assim: «na intelligencia de que o governo será inexoravel em exigir por todos os meios legais a stricta execução do seu contracto.»

Porque não fará o governo intimar a mesma companhia para que execute as obrigações a que tambem se ligou para a factura da estrada de Villa Nova a Guimarães? Não acabou já o tempo para a conclusão d'esta estrada?

REPRESENTAÇÃO. — 749 habitantes do concelho da Povoia de Lanhoso representaram ao Governador Civil em favor da conservação do administrador, Luiz Antonio de Magalhães Fonseca.

COINCIDENCIA NOTAVEL. — Na freguezia de S. Pedro da Torre, concelho de Valença, adoeceram no mesmo dia Manoel Gomes, e sua mulher Rosa Martins, morreram no mesmo dia, foram depositados na mesma eça e enterrados na mesma sepultura.

TUDO ASSIM VAE. — Quando se construiu a estrada de Sancto Thyrsó, foi derribada uma ramada que havia na Magdalena, porque cobria a estrada na altura, apenas, de 18 palmos. Hoje consente-se, quasi no mesmo sitio, um conducto de madeira, que atravessa a estrada de um ao outro lado, na altura de 13 palmos! e, a pouca distancia, outra na altura de 14! Viva a camara que assim é tolerante!

MISSAS GERAES. — Hontem a snr.^a Condessa de Villa Pouca mandou dizer missas geraes pela alma do seu defuncto marido.

Em quanto o nobre conde viveu foram sempre n'este dia festejados os seus annos.

EXEQUIAS. — Amanhã celebra o Cabido da I. e R. Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira officios funebres pela morte de S. M. a Senhora D. Estephania.

PREÇOS DO MERCADO.

SABBADO DE 20 AGOSTO DE 1859.

Trigo (alqueire)	900
Centeio	480
Milho miúdo (ou alvo)	550
Dito grosso branco	550
Dito amarello	540
Feijão amarello	680
Dito rajado	650
Dito fradinho	480
Painço	480
Bataias	210

Tremoços	400
Azeite (almade)	68000

AVISO,

Previnem-se os snrs. negociantes, que pertenderem armar barracas na feira do S. Matheus do corrente anno, de que devem fazer encomenda d'ellas até ao dia 1.º de Setembro.

Os carpinteiros são obrigados a terem promptas e com mostradores feitos as barracas (que forem encomendadas até esse dia) no dia 15 do dito mez de Setembro; as que se encomendarem depois armam-as-ão quando poderem, não sendo, obrigados a fazel-o em prazo certo.

As encomendas devem ser dirigidas ao escrivão da camara, abaixo assignado, com declaração dos lanços que se pertendem, e da natureza do commercio dos encomendistas, e serão feitas em carta sellada.

Secretaria da camara municipal de Vi-zeu 12 d'Agosto de 1859.

O Escrivão.

Ignacio da Costa Monteiro.

AGRADECIMENTOS.

Fernando Augusto da Costa Freitas agradece por este modo e protesta uma viva gratidão a todas as pessoas que se dignaram comprimental-o por occasião da sua doença; não podendo fazel-o pessoalmente, porque o estado de sua saude ainda o não permite.

D. Anna de Belem Leite d'Oliveira Araujo, extremamente penhorada pelos favores que recebeu de todas as pessoas, que se dignaram obsequial-a por occasião da molestia e morte do seu muito presado marido, protesta a todos a mais sincera gratidão e pede-lhes que aceitem aqui o seu cordial agradecimento por lhe não ser possível fazel-o d'outro modo. (8)

ANNUNCIOS.

INSTITUTO BRACARESE.

Com este titulo, o snr. J. R. Mesnier acaba de fundar na cidade de Braga um collegio para alumnos do sexo masculino. As materias d'ensino são leccionadas por professores nacionaes e estrangeiros habituados ao ensino da mocidade.

O local escolhido é muito sadio e o mais adequado para similhante instituição. E' a casa apalaçada da Madre de Deus.

As pessoas que quizerem obter o programma do Instituto podem dirigir-se ao snr. J. R. Mesnier, fundador e director da Companhia Geral Bracarense, ou ao escriptorio d'esta redacção. (4)

A Meza da Santa Casa da Mizericordia, d'esta cidade de Guimarães, tendo deliberrado mandar celebrar, na sua egreja, no dia 31 do corrente mez, um officio e missa pela alma de Sua Magestade a Rainha a Senhora Dona Estephania, convida por este modo a todas as pessoas que a tão religioso acto queiram assistir. (41)

Quem quizer arrematar tres moradas de casas, ou juntas, ou em separado como melhor convier, sitas na rua de S. Domingos, e Travessa das Dominicas d'esta cidade com os n.ºs 8 = 22 = e § = as de n.º 8 = e § de natureza aludial, e de n.º 22 foreiras em 5 réis á Curaria da Collegiada d'esta cidade póde comparecer no Tribunal judicial no convento dos extinctos Religiosos Dominicos no dia 28 do corrente mez pelas 9 horas da manhã, sendo a sua venda voluntaria, como se póde vêr pelo cartorio do escrivão Sousa Guimarães onde a mesma se requereu e affixaram editaes para tal fim. (38)

O juiz e mezarios da Irmandade de S. Crispim e S. Crispiano, d'esta cidade, têm citado editalmente Antonio Joaquim de Freitas, ausente no imperio do Brazil, em parte incerta, para fallar a artigos de habilitação, por fallecimento de seu pae Antonio de Freitas, que foi d'esta cidade; e o faz por este sciente para vir a este Juizo, e cartorio de Sousa Guimarães juntar procuração no prazo de 60 dias, pena de revellia. (33)

Havendo o Cabido da Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, d'esta cidade, resolvido fazer, no dia 26 do corrente, sollemnes exequias pela alma da nossa sempre chorada Rainha a Senhora D. Estephania, convida por este modo todas as pessoas que a tão piedoso acto queiram assistir.

Por mandado de s. s.^a R.^{ma}

O Secretario José d'Aquino Vellezo de Sequeira. (40)

Reimprimiu-se o Breve Plano, para terminar a guerra de Portugal, e acha-se á venda no livreiro da rua Sapateira n.º 14. Preço — 30 réis.

AVISO.

Todas as pessoas que quizerem assignar este periodico entregar correspondencias, annuncios, ou pagar a importancia d'assignaturas, correspondencias ou annuncios, podem dirigir-se a José Mendes Leite, á Senhora da Guia n.º 5.

RESPONSAVEL — JOSÉ LUIZ ALVES VIEIRA.

GUIMARÃES. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE.

Rua do Gado n.º 8.